



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1263 DE 14 DE Junho DE 2007

EMENTA: INSTITUI O DIA DE INCENTIVO
À ADOÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE BARRA DO PIRAI.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a incluir no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí o DIA DE INCENTIVO À ADOÇÃO.

Art. 2º - A referida comemoração dar-se-á anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 3º - Durante o dia de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal terá a faculdade de empreender medidas visando a estimular ações de incentivo à adoção e outros procedimentos que levem à reflexão sobre as condições de vida das crianças e adolescentes.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a estabelecer parcerias com iniciativas governamentais, a fim de fortalecer a legalidade e celeridade das ações, para que a adoção possa ser vista como uma possibilidade real de vida familiar.

Art. 5º - Esta lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE Junho DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 069/07
Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@ig.com.br